



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 0247/2018

Data: 25/09/18 às 16:10:00

*Alcides Alentejo*

Encarregado

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº156, DE 12 DE JULHO DE 2017, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº22/1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

**Art. 1º** - Fica REVOGADA a Resolução nº156/2017, de 12 de julho de 2017, que altera a Resolução nº22/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em todos os seus termos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

VEREADORES:

*[Assinatura]*  
DOMINGOS SÁVIO FILETE

*[Assinatura]*  
TIAGO ALTOÉ

*[Assinatura]*  
MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 004/2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em pauta tem como objetivo viabilizar a volta das discussões e votações em Plenário para as Indicações apresentadas pelos Vereadores desta Casa.

Sabemos que a Indicação é uma das poucas ferramentas dos Vereadores. Por isso, a inclusão das Indicações na Ordem do Dia das Sessões vai possibilitar aos Edis fazerem uma discussão mais ampla, técnica e justa dos assuntos apresentados.

Outro fator importante são as reivindicações de alguns munícipes para a volta das Indicações na pauta, proporcionando mais transparência no decorrer das discussões.

Portanto, esperamos que os nobres Vereadores aprovelem esta Resolução, que tem como objetivo principal fortalecer e validar os pleitos dos Vereadores manifestados através da Indicação.

VEREADORES: